



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO

Considerando que foi implantado em nosso município o centro de referência de atendimento à Covid-19, com o intuito de atender exclusivamente casos suspeitos e confirmados da doença.

Considerando que o local deveria funcionar 24 horas, igual a UPA, com o intuito de evitar que casos suspeitos de Covid-19 entrem em contato com pacientes que procuram a UPA por outros motivos.

Considerando que o Sr. Prefeito, anunciou em campanha eleitoral que estenderia o horário de atendimento da UBS.

Considerando que a Portaria do Ministério da Saúde Nº 397, de 16 de março de 2020 que altera as Portarias de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, nº 5 de 28 de setembro de 2017, e nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o Programa Saúde na Hora, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica.

Considerando que o Programa Saúde na Hora no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, tem por objetivo implementar o horário estendido de funcionamento das Unidades de Saúde da Família (USF) e Unidades Básicas de Saúde (UBS), no Sistema Único de Saúde (SUS).

Requeiro à Mesa, consultado o Plenário, oficie-se ao Exmo. Sr. Prefeito, para que através do setor competente da Municipalidade, informe se há a possibilidade de que o centro de referência de atendimento à Covid-19 funcione 24 horas. Em caso negativo por quais motivos? Informar ainda a possibilidade de que as



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA ESTADO DE SÃO PAULO

unidades básicas de saúde funcionem até as 20 horas, conforme anunciado em campanha eleitoral e o Programa Saúde na Hora. Em caso negativo, quais os motivos. Em caso positivo os questionamentos feitos, qual a previsão para início?

Sala das Sessões, 26 de abril de 2021.

**PEDRO SANTOS
VEREADOR - PSDB**



Documento assinado eletronicamente pelo(s) autor(es), nos termos da Medida Provisória nº 2.200-1, de 27 de julho de 2001, em conformidade com as regras da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).